

Publicado no Jornal Popino
30.11.84 Edição n.º 67
Fls. 9
Funcionário

Jornal Popino
30.11.84
Fls. 9

LEI Nº 34, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1984.

" Autoriza a abertura de créditos
suplementares "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, créditos até a importância de 30 (trinta por cento) do Orçamento vigente, a fim de suplementar dotações concernentes a despesas correntes e capitais.

§ 1º - Fica assegurada ao Poder Legislativo a abertura de créditos correspondentes a 30% (trinta por cento) do seu orçamento, desde que haja necessidade de suplementação em suas dotações.

§ 2º - No interesse da Municipalidade e esgotado o limite fixado no artigo 1º, fica o Executivo autorizado a abrir novos créditos suplementares até a importância de 30% (trinta por cento), independente de nova autorização.

Art. 2º - A cobertura necessária a providência de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá por conta de recursos próprios da Prefeitura, Fundos de Participação e Transferência dos Estados, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, itens I, II e III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 29 de novembro de 1984.

Gáudio José da Costa Jorge
Prefeito.